

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE









## **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 881/2023 - CIB

Goiânia, 27 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, conforme Proposta nº 11343.271000/1230-04, do Município de Castelândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde SUS;
- 2 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

## RESOLVE:

Art. lº Aprovar AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - Estratégia de Saúde da Família de Castelândia, CNES 8014493, conforme Proposta nº 11343.271000/1230-04, do Município de Castelândia.

Art. 2º Serão adquiridos: UBS Estratégia Saúde da Família de Castelândia - CNES 8014493 – 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) armário; 02 (dois) armário vitrine; 01 (um) balde a pedal; 01 (um) ar condicionado; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner, e fax opcional); 01 (um) computador (desktop básico); 02 (duas) impressora laser (comum); 07 (sete) armário; 10 (dez) cadeira; 01 (um) ar condicionado; 09 (nove) mesa para computador; 04 (quatro) computador (desktop-básico); 02 (dois) balde lixeira; 01 (um) carro de curativos; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) armário; 02 (dois) balde a pedal; 01 (uma) impressoras laser (comum); 02 (dois) balde lixeira; 01 (um) ar condicionado; 02 (dois) balde a pedal; 01 (uma) impressora laser; 02 (duas) cadeira; 01 (um) armário; 02 (dois) esfigmomanômetro adulto; 01 (uma) balança antropométrica adulto; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) fotopolimerizador de resinas; 02 (dois) balde a pedal; 02 (duas) autoclave horizontal de mesa (até 75litros); 01 (uma) impressora laser (comum); 02 (dois) biombos plumbífero; 02 (dois) armários; 01 (um) equipo cart odontológico; 01 (um) computador portátil (notebook); 01 (uma) câmara escura odontológica; 01 (uma) seladora; 02 (duas) mesa de escritório; 02 (dois) balde/lixeira; 01 (um) computador portátil (notebook); 02 (duas) impressora a laser (comum); 01 (um) ar condicionado; 02 (duas) cadeira; 01 (um) computador (desktop básico); 05 (cinco) longarina; 01 (um) armário; 01 (uma) mesa de escritório; 02 (dois) balde a pedal; 01 (um) computador (desktop básico); 05 (cinco) longarina; 01 (um) bebedouro/purificador refrigerado; 01 (um) impressora laser (comum); 01 (uma) cadeira; 01 (um) arquivo; 01 (um) televisor; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) veículo de passeio - transporte de equipe (05 pessoas; 0KM).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

1 of 2 07/08/2023, 10:25



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo, em 28/07/2023, às 07:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado, em 04/08/2023, às 18:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 50110469 e o código CRC 5F7ED63A.

 ${\tt SES-COMISS\~AO~INTERGESTORES~BIPARTITE}$ NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

Referência: Processo nº 202300010041342